



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Complementar nº 083, de 30 de dezembro de 2010.

Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº 053,
de 23 de setembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº 053, de 22 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

Art. 2º.

Art. 3º. O prazo para regularização que trata a presente Lei, é até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 067/2010.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 30 de Dezembro de 2010.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal